



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

DECRETO Nº 023/2013, de 18 de abril de 2013.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Olímpio Noronha-MG, usando de suas atribuições legais, consignadas na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 004/2013 de 17 de abril de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Olímpio Noronha,

DECRETA:

Art. 1º . Ficam nomeados Membros do Conselho Municipal de Esportes de Olímpio Noronha, em cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 004/2013 de 17 de abril de 2013 , com a seguinte composição:

- I - representante do Serviço Municipal de Esportes**
LUIZ OTÁVIO BITTENCOURT SANTOS
- II - representante do Departamento Municipal de Saúde**
MANOEL AURÉLIO DE OLIVEIRA
- III - representante da Câmara Municipal de Vereadores**
WILSON JOSÉ LAMIN
- IV - representante dos Portadores de Necessidades Especiais**
JEISON APARECIDO DE SOUZA
- V - representante dos Times Municipais de Futebol de Campo**
WILSON DOS SANTOS D'AGUA
- VI - representante dos Times Municipais de Futsal**
RÓBSON JOSÉ DOS SANTOS
- VII - representante dos Times Municipais de Voleibol**
MÁRIO WELLINTON FERNANDES DA SILVA
- VIII - representante da Equipe Municipal de Mountain Baike**
FERNANDO MARASSI MARTINS
- IX - representante dos Idosos**
DANÚBIA RODRIGUES GENEROSO
- X - representante da Criança , Adolescente e Juventude**
AGNALDO JOSÉ DIAS
- XI - representante da Escola Municipal Virgílio Alves Pereira**
JONAS TADEU ROCHA



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

- XII - representante da Escola Estadual Maria Antonieta Romano Salgado
JONAS TADEU ROCHA
- XIII - representante dos atletas de Capoeira e demais categorias
ADRIAN RAFAEL TEODORO

Art. 2º . O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Esportes será de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 3º . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Dado e passado no prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, em 18 de abril de 2013.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli
Gerente do Dep. de Administração e Finanças

Christiane Lançoni Marassi de Souza Oliveira
Gerente do Dep. de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

